

Edição nº 3998
Quarta-feira
7 DE DEZEMBRO DE 2016
WWW.SMABC.ORG.BR

Tribuna Metalúrgica



APOSENTADORIA: DESCANSO, SÓ O ETERNO

**PROPOSTA
DO GOVERNO
TEMER É UMA
DAS MAIORES
PERVERSIDADES
CONTRA OS
TRABALHADORES.
UM VERDADEIRO
CRIME.**

“VAMOS LUTAR PELOS NOSSOS DIREITOS NAS RUAS”

PROPOSTA

Fórmula de cálculo progressiva e proporcional ao tempo de trabalho

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ANOS)	65 ANOS IDADE MÍNIMA
25	76%
26	77%
27	78%
28	79%
29	80%
30	81%
...	...
40	91%
45	96%
49	100%

Os Metalúrgicos do ABC alertam toda a categoria sobre a ameaça contra a classe trabalhadora com a proposta de reforma da Previdência apresentada ontem.

“A reforma que o governo Michel Temer apresentou ao Congresso Nacional é inaceitável. Ela quer tirar recursos dos 90% mais pobres para proteger os recursos dos 10% mais ricos”, destacou o presidente do Sindicato, Rafael Marques.

Rafael explicou que a proposta parte de uma premissa errada. “Esta é uma reforma injusta, que não mexe, por exemplo, com as super aposentadorias do judiciário, do ministério público, com as pensões vitalícias a parentes de militares entre outros”, ressaltou.

“A proposta mexe sim, e muito, com quem trabalha desde cedo e muitas vezes em condições insalubres”, continuou.

O presidente citou que o déficit calculado pelo governo leva em conta regimes especiais como o do



setor rural. “É um benefício assistencial que a sociedade, em 1988, pactuou ao assegurar aposentadoria aos que começaram a trabalhar nos anos 40,

sem registro na carteira e em condições de semiescravidão”, disse.

Também deu o exemplo de um metalúrgico hoje com 40

anos que contribuiu durante 20 anos. “Pela proposta apresentada, terá de trabalhar mais 25 anos para receber 96% do que receberia se fosse aposen-

tado hoje sem o fator. Nós vamos à luta e não aceitaremos que mexam nos direitos dos trabalhadores”, convocou.

O presidente da CUT, Vag-

ner Freitas, afirmou que a proposta é uma atrocidade contra o trabalhador brasileiro. “O filho do pobre começa a trabalhar com 14 anos e o filho de quem tem mais condição começa a trabalhar depois da faculdade. O Temer acha que é a mesma coisa”, disse.

O dirigente também advertiu que a medida iguala o tempo de homens e mulheres. “Desconhece que as mulheres trabalham a mesma coisa, ganham menos, tem a questão da dupla jornada e na hora da aposentadoria têm esse ‘presente’ do Temer. Não concordamos de jeito nenhum”, argumentou.

Outra questão é que existem regiões no Brasil onde a expectativa de vida é menor do que 65 anos. “Então o trabalhador vai morrer antes de se aposentar. Não tem lógica nenhuma, é uma medida de quem não gosta do trabalhador, não entende o mercado de trabalho e não sabe o quanto isso vai ser ruim para o Brasil”, concluiu.

NOVAS REGRAS ATINGIRÃO SÓ A CLASSE TRABALHADORA

A reforma da Previdência atinge diretamente a classe trabalhadora, enquanto políticos continuam ganhando altas aposentadorias.

A União gasta todo ano R\$ 164 milhões para pagar 1.170 aposentadorias e pensões para ex-deputados federais, ex-senadores e dependentes de ex-congressistas.

Confira os valores de algumas aposentadorias:



PRESIDENTE MICHEL TEMER: R\$ 30 MIL

GASTO COM APOSENTADORIA DE JUÍZES QUE COMETERAM CRIMES CHEGA A R\$ 16,4 MILHÕES POR ANO



A preocupação do governo federal em cortar gastos não atinge a todos. Juízes que cometem crimes são “punidos” com aposentadoria compulsória, ou seja, são obrigados a se aposentar.

A média salarial anual de um juiz ou desembargador condenado varia de R\$ 237 mil a R\$ 329 mil. Considerando o período de um ano, o governo gasta o valor bruto de R\$ 16,4 milhões com aposentadorias de 48 juízes nessa condição.

Magistrados foram aposentados acusados de crimes como: venda de sentenças para beneficiar empresários, relações pessoais com traficantes e até assédio sexual à servidora.

Em outubro, o Conselho Nacional de Justiça decidiu “punir” a juíza Clarice Maria de Andrade (foto) com a aposentadoria compulsória por manter uma adolescente de 15 anos presa por 26 dias em uma cela masculina com cerca de 30 homens, na delegacia de polícia de Abaetetuba, no Pará.

ACOMPANHE ALGUNS EXEMPLOS



EXEMPLO 1 – TRABALHADOR

Começou a trabalhar aos 16 anos
Para receber 100% da aposentadoria 85/95 – 39,5 anos de contribuição, se aposenta com 55,5 anos de idade
Nova regra – 49 anos de contribuição, se aposenta com 65 anos
+ 9 ANOS E MEIO PARA TER DIREITO À APOSENTADORIA

EXEMPLO 2 – TRABALHADORA

Começou a trabalhar aos 16 anos
Para receber 100% da aposentadoria 85/95 – 34,5 de contribuição, se aposenta com 50,5 anos de idade
Nova regra – 49 anos de contribuição, se aposenta com 65 anos
+14 ANOS E MEIO PARA TER DIREITO À APOSENTADORIA

EXEMPLO 3 – TRABALHADOR

Começou a trabalhar aos 20 anos
Para receber 100% da aposentadoria 85/95 – 37,5 anos de contribuição, se aposenta com 57,5 anos de idade
Nova regra – 49 anos de contribuição, se aposenta com 69 anos
+ 11 ANOS E MEIO PARA TER DIREITO À APOSENTADORIA

EXEMPLO 4 – TRABALHADORA

Começou a trabalhar aos 20 anos
Para receber 100% da aposentadoria 85/95 – 32,5 de contribuição, se aposenta com 52,5 anos de idade
Nova regra – 49 anos de contribuição, se aposenta com 69 anos
+ 16 ANOS E MEIO PARA TER DIREITO À APOSENTADORIA

EXEMPLO 5 REGRA DE TRANSIÇÃO

Trabalhador com 52 anos de idade e 35 anos de contribuição
85/95 – Faltam 8 anos para atingir o índice 95, ou seja, mais 4 anos de contribuição mais 4 de idade
Regra de transição – 50% a mais do tempo, ou seja, faltam **6 ANOS PARA A APOSENTADORIA**

EXEMPLO 6 REGRA DE TRANSIÇÃO

Trabalhadora com 48 anos de idade e 27 anos de contribuição
85/95 – Faltam 10 anos para atingir o índice 85, ou seja, mais 5 anos de contribuição e 5 de idade
Regra de transição – 50% a mais do tempo, ou seja, faltam **7 ANOS PARA A APOSENTADORIA**



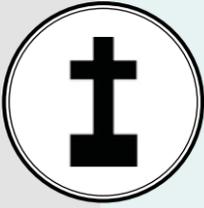
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO: R\$ 22 MIL

O valor já era recebido por FHC quando em 1998, durante seu 1º mandato presidencial, declarou que quem se aposentava antes dos 50 anos era vagabundo. Ele se aposentou como professor aos 37 anos pelo regime militar.



EX-PRESIDENTE JOSÉ SARNEY: R\$ 30 MIL

ENTENDA AS REFORMAS NA PREVIDÊNCIA PROPOSTAS PELO GOVERNO FEDERAL

	COMO É HOJE	O QUE FOI PROPOSTO
	<p>IDADE MÍNIMA</p> <p>Não há necessidade de idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição. A exceção é a aposentadoria por idade: 65 anos para homem e 60 para mulher.</p>	<p>Idade mínima de 65 anos para todos. Sobe no futuro quando aumentar a expectativa de vida. A previsão do governo é que até 2060 aumente para 67 anos de idade mínima.</p>
	<p>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>Mínimo de 15 anos para quem se aposenta por idade. Por tempo de contribuição, são 35 anos para homens e 30 para mulheres.</p>	<p>Mínimo para todos: 25 anos. Para receber 100%, será necessário contribuir por 49 anos.</p>
	<p>CÁLCULO DO VALOR</p> <p>O valor depende do tipo de aposentadoria, se é por idade ou por tempo de contribuição. É possível conseguir o valor integral com tempo de contribuição de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres, caso se enquadre nas regras do 85/95.</p>	<p>Quem cumpre os prazos mínimos - 65 anos de idade e 25 anos de contribuição - não ganha aposentadoria de 100%, mas apenas 76%. Para chegar aos 100%, é preciso trabalhar mais 1% por ano de trabalho adicional. Por exemplo: se contribuiu 30 anos, 5 anos além dos 25 obrigatórios, vai ganhar cinco pontos percentuais e ficar com 81% da média de salário (76% + 5). Para ganhar 100%, será preciso trabalhar por 49 anos.</p>
	<p>SERVIDORES PÚBLICOS E POLÍTICOS</p> <p>Servidores públicos e políticos têm regras próprias de aposentadoria, diferentes de quem se aposentou trabalhando em empresas privadas.</p>	<p>Os servidores públicos, que ingressarem no sistema, passarão a seguir as mesmas regras que os trabalhadores de empresas privadas.</p>
	<p>PENSÃO POR MORTE</p> <p>Uma pessoa pode acumular pensão por morte e aposentadoria. O valor não pode ser menor do que o salário mínimo.</p>	<p>Não pode acumular pensão e aposentadoria, é preciso escolher um dos dois, que poderá ser menor do que o salário mínimo.</p> <p>A pensão deve ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente. Mesmo que não tenha filho, o cônjuge vivo conta como dependente, ou seja, no mínimo, a pensão de 60%. O máximo é 100%.</p> <p>Quando o filho ficar maior de idade, os 10% dele param de ser recebidos. Por exemplo: se o trabalhador falecido deixou uma viúva e um filho, eles recebem 70% até esse filho ficar maior de idade. Quando isso acontecer, a viúva passa a receber 60%.</p>

Expediente Regional

Em função do feriado de aniversário de Diadema, a Regional estará fechada amanhã e sexta. As atividades serão retomadas na segunda, dia 12.